



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 3644-1234 - 3644-3873/3868

## LEI Nº. 819 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 15/12/2017**

“Dispõe sobre a utilização de equipamentos públicos para trabalhos de recuperação da MT 129, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão extraordinária de 15/12/2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer uma máquina pá carregadeira, dois caminhões e uma retro escavadeira, todos de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para realizarem a recuperação da MT 129, entre município de Paranatinga e Gaúcha do Norte, diante do estado precário ocasionado pelo excesso de chuva, pelo período de (10) dez dias, prorrogáveis por igual prazo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 064 - 3361 - 3361 - 3361

---

Gaúcha do Norte - MT, em 15 de Dezembro de 2017.

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito Municipal**